

ATO Nº 852/04

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – PMSP, de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS da PMSP, os diversos materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio – SGA 21.

Parágrafo único – Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 02 e 03, do processo administrativo nº 491/2004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de junho de 2004.